



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE – ESTADO DA BAHIA – CONTRATO Nº 75/2020

Contrato que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALENTE**, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob Nº 13.845.896/0001-51 com sede na Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Centro - Valente-BA – CEP: 48.890-000, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal Marcos Adriano de Oliveira Araújo, portador do CPF nº 560.617.575-49 e RG nº 33.454.663 SSP/BA,, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, Nº 350, Bairro: Dionísio Mota, Cidade: Valente-Ba, CEP: 48890-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **CASSIANO CUNHA DA SILVA**, estabelecida na Rua Laura Rios, Nº 46, Bairro: Liberdade, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48890-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.018.451/0001-87, através do seu representante legal, Sr. *Cassiano Cunha da Silva*, portador da Carteira de Identidade nº 14.198.390-63 expedida pela SSP/BA e CPF nº 070.893.945-73, denominada **CONTRATADA**, observado o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-004/2020** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

**1.1** - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, verduras, carnes e correlatos para atender as necessidades dos alunos matriculados nas Creches e Rede de Ensino do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 08-004/2020 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Contratada e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 079/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**2.1** - O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2020** contada a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - O preço estimado a ser pago a Contratada é de: **R\$ 90.786,00 (Noventa mil setecentos e oitenta e seis reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: Mensalmente, através de transferência eletrônica em Cheque/Conta do Credor.

**3.2** - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**3.3** - A conta do Credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do **CONTRATANTE**.

**3.4** - Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 3.3, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

3.5 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da **DOTAÇÃO:**

**04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC**

**04.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;

5.2 - Proceder o pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;

5.3 - Certificar, tempestivamente, se os produtos a serem fornecidos obedecem as condições contratuais estipuladas;

5.4 - Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.

6.2 - É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ela eximir-se, ainda que parcialmente.

6.3 - Receber as ordens de fornecimento expedida pelo Setor Competente e fornecer o objeto no prazo estipulado neste contrato.

6.4 - Responder pelos danos causados, diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.5 - Iniciar o fornecimento dos produtos imediatamente após a requisição da Secretaria responsável de acordo com as normas de segurança determinadas no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas na sede e zona rural do município de Valente – Bahia.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1 - Serão observadas as disposições do Capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, no caso de inadimplemento contratual e normas gerais da referida Lei.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O descumprimento das condições ora ajustadas, que impliquem inexecução total ou parcial deste instrumento, ensejar-lhe-á, conforme o caso, rescisão administrativa, amigável ou judicial, observadas as situações típicas, as condutas, as cautelas, as consequências e os direitos assegurados a Administração, conforme a legislação aplicável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

**9.1** - Todos os produtos objeto desta licitação serão fiscalizados pela Prefeitura de Valente, através de prepostos credenciados junto a empresa, obrigando-se esta a assegurar a esses representantes livre acesso aos locais onde encontram-se e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente a sua função e com ela entender-se diretamente sobre os assuntos ligados aos serviços contratados a serem fornecidos.

**9.2** - As comunicações entre a secretaria e o fornecedor serão sempre por escrito. Quando por necessidade ou conveniência do serviço, houver entendimentos verbais, estes serão confirmados por escrito dentro do prazo de 02 (dois) dias após os mesmos.

**9.3** - A fiscalização poderá aplicar sanções e multas à fornecedora dos produtos, nos termos deste edital, bem como examinar, a qualquer tempo, a documentação da contratada.

**9.4** - Se a qualquer tempo, a fiscalização da prefeitura observar que os métodos de trabalho da empresa são ineficientes ou inadequados ao fornecimento dos produtos, à segurança dos trabalhos, ou do público e/ou o ritmo requerido para a realização dos trabalhos, poderá exigir que a empresa aumente sua segurança, eficiência e qualidade de modo a assegurar o cumprimento dos serviços ofertados. Ainda que ocorra caso fortuito ou de força maior ou qualquer outro motivo alheio ao controle da Prefeitura, a Fiscalização poderá exigir que a contratada intensifique a execução dos trabalhos, inclusive em horário extraordinário, a fim de garantir a execução do objeto no prazo preestabelecido.

**9.5** - A fiscalização da Prefeitura não diminui nem exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e o correto fornecimento dos produtos.

**9.6** - As observações, ordens e instruções da fiscalização serão, obrigatoriamente, registradas no "diário dos serviços", no qual a contratada fará, também, o registro de todas as ocorrências verificadas durante a execução dos trabalhos.

**9.7** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do Capítulo III da Lei 8.666/93, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- g) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- h) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- i) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

j) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

**9.8** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**10.1** - Os preços poderão ser reajustados pelas Partes de comum acordo, respeitando-se a legislação ordinária conforme variação de mercado.

**10.2** - A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com os parágrafos primeiro e segundo constantes do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os Contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** - Os tributos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta ao fornecimento dos produtos, serão da exclusiva responsabilidade da Contratada.

**11.2** - Aos casos omissos será aplicada a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei N.º 8.666/93 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei complementar nº 123/2006, com suas alterações no que couber.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

**12.1** - A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

**13.1** - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, na forma do Art. 54 combinado com o inciso XII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1** - As partes elegem o foro da Comarca de Valente – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

**14.2** - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

---

Valente - Bahia, 09 de março de 2020.

### CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA  
BAHIA.

  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

### Testemunhas:

Nome: ADAMARION R. DA S. SILVA

CPF/RG: 09001619-77

### CONTRATADA:

CASSIANO CUNHA DA SILVA

  
Cassiano Cunha da Silva  
Representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: 96110309591



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

### ANEXO I AO CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, verduras, carnes e correlatos para atender as necessidades dos alunos matriculados nas Creches e Rede de Ensino do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste município.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER - SEDUC

04.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNDE

| ITEM | PRODUTO   | ESPEC. | QTD   | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL   |
|------|---|--------|-------|-------------|---------------|
| 78   | <b>Abacaxi Pérola:</b> ótima qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e coloração uniformes, com coroa, polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 01 kg. | UND    | 3.000 | R\$ 3,00    | R\$ 9.000,00  |
| 80   | <b>Alho Branco</b> – Características técnicas: tipo especial, classe 6. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalados em sacos de plástico de até 100 gramas.   | KG     | 150   | R\$ 18,00   | R\$ 2.700,00  |
| 83   | <b>Banana da Prata Grande</b> - Com médio grau de maturação procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira. Tamanho: 130 g   | DZ     | 5.000 | R\$ 4,00    | R\$ 20.000,00 |
| 85   | <b>Beterraba</b> - Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras e perfurações, deve ser isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Embalado em saco transparente ou em caixa plástica de PVC.   | KG     | 500   | R\$ 3,00    | R\$ 1.500,00  |
| 87   | <b>Chuchu</b> - In natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco transparente ou em caixa plástica de PVC.  | KG     | 1.500 | R\$ 3,00    | R\$ 4.500,00  |
| 88   | <b>Cenoura Laranja</b> - In natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco transparente ou em caixa plástica de PVC.   | KG     | 1.800 | R\$ 3,50    | R\$ 6.300,00  |
| 91   | <b>Maracujá Amarelo</b> – Redondo, casca lisa graúdo, de 1ª   | KG     | 800   | R\$         | R\$           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

|     |   |    |       |          |              |
|-----|---|----|-------|----------|--------------|
|     | qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalado transparente ou em caixa plástica de PVC.  |    |       | 5,00     | 4.000,00     |
| 94  | <b>Mamão formosa</b> - de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), com polpa firme e intacta. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.   | KG | 3.000 | R\$ 3,00 | R\$ 9.000,00 |
| 95  | <b>Melancia redonda</b> - graúda de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada a granel, pesando no mínimo 8kg cada. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.  | KG | 3.000 | R\$ 2,50 | R\$ 7.500,00 |
| 96  | <b>Melão Amarelo</b> - in natura de primeira qualidade, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de transparente ou em caixa plástica de PVC.   | KG | 1.500 | R\$ 2,47 | R\$ 3.705,00 |
| 97  | <b>Pimentão verde</b> - in natura de primeira qualidade, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco transparente ou em caixa plástica de PVC.   | KG | 800   | R\$ 3,00 | R\$ 2.400,00 |
| 98  | <b>Quiabo Santa Cruz</b> - de tamanho regular, in natura de primeira qualidade, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco transparente ou em caixa plástica de PVC.  | KG | 800   | R\$ 4,47 | R\$ 3.576,00 |
| 100 | <b>Tomate Italiano</b> - Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira. | KG | 2.500 | R\$ 3,95 | R\$ 9.875,00 |
| 101 | <b>Repolho Branco</b> - com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.   | KG | 800   | R\$ 3,95 | R\$ 3.160,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

|                  |  |    |     |                  |                 |
|------------------|--|----|-----|------------------|-----------------|
| 102              | <b>Uva Verde Itália</b> - In natura e de Primeira. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 01 kg. | KG | 600 | R\$<br>5,95      | R\$<br>3.570,00 |
| <b>TOTAL R\$</b> |  |    |     | <b>90.786,00</b> |                 |

**Valor Total: R\$ 90.786,00 (Noventa mil setecentos e oitenta e seis reais).**

Valente - Bahia, 09 de março de 2020.

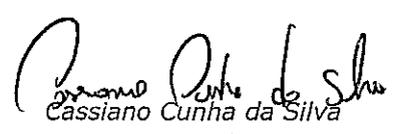
**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**MUNICÍPIO DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA.**

**CASSIANO CUNHA DA SILVA**

  
Marcos Adriano de Oliveira Araújo  
Prefeito

  
Cassiano Cunha da Silva  
Representante legal

**Testemunhas:**

Nome: ABAMFNON P. DA S. SILVA

Nome: J

CPF/RG: 08001619-71

CPF/RG: 96110309581



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 26 de Março de 2020 – Ano IV – Edição nº 48 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site [www.diariooficialba.com.br](http://www.diariooficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 074 A 084/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-004/2020



**Imprensa Oficial**  
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE  
GERAL  
SERVICOS  
LTDA:0824  
118600018  
2

Digitally signed by REDE  
GERAL SERVICOS  
LTDA:08241186000182  
DN: cn=REDE GERAL  
SERVICOS  
LTDA:08241186000182  
c=BR, o=Feira de Santana  
o=ICP-Brasil  
ou=07003506000101  
Reason: I am the author of  
this document  
Location:  
Date: 2020-03-26  
10:03:03.00

**Acompanhe!**

MUNICÍPIO DE VALENTE.

**EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 074/2020 a 084/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-004/2020 – P. A. Nº 079/2020.**

Registrador: Município de Valente. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, frutas, verduras, carnes e correlatos para atender as necessidades dos alunos matriculados nas Creches e Rede de Ensino do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste município, conforme descrito neste Edital e em todos os seus Anexos. Modalidade: Pregão Presencial nº 08-004/2020. Prazo de vigência: 31/12/2020. Processo: P. A. Nº 079/2020. Contratos nº 074/2020 a 084/2020, em favor dos participantes: ABDIAS FERREIRA AMORIM DE VALENTE - ME, estabelecida na RUA ABDIAS PENA DOS SANTOS, 181-A, TERREO, BAIRRO JUAZEIRO, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 34.105.262/0001-32, vencedor dos itens: 02, 04, 12, 24, 25, 39, 50, 54 e 56. Valor Total R\$ 77.650,00 (setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais). DARLAN LOPES OLIVEIRA DO PEIXE - ME, estabelecida na RUA THOMAS EDSON, 134, CASA, BAIRRO CENTRO, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 18.423.602/0001-17, vencedor dos itens: 27, 28, 37, 61 e 75. Valor Total R\$ 68.705,00 (Sessenta e oito mil setecentos e cinco reais). CASSIA PIMENTEL DOS SANTOS - ME, estabelecida na RUA FELIPE NERY GUIMARÃES, 380, BAIRRO DIONISIO MOTA, CASA, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 27.203.358/0001-78, vencedora dos itens: 06 e 45. Valor Total 131.850,00 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais). GICELIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO, estabelecida na RUA J J SEABRA, 145, CASA, BAIRRO CENTRO, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 04.771.379/0001-94, vencedor dos itens: 40, 42, 43, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 72 e 73. Valor Total R\$ 153.450,00 (Cento e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais). RENILDO ALMEIDA LIMA - ME, estabelecida na RUA JOSE BONIFACIO, 17, BAIRRO CENTRO, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 07.920.467/0001-07, vencedor dos itens: 10, 20, 21, 22, 23, 31, 35, 36, 38, 47, 48, 49, 51, 57, 58 e 63. Valor Total R\$ 99.897,00 (Noventa e nove mil oitocentos e noventa e sete reais). ANTONIO RUBEM ALVES SOUZA - ME, estabelecida na RUA LANDULFO ALVES, 61, TERREO, BAIRRO CENTRO, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 01.213.577/0001-44, vencedor dos itens: 01, 03, 11, 17, 18, 32, 41, 46, 55, 74, 76 e 77. Valor Total R\$ 101.165,00 (cento e um mil cento e sessenta e cinco reais). SANDORVAL DA SILVA MOTA - ME, estabelecida na RUA PETRONILIO LOPES, 304, TERREO, BAIRRO CENTRO, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 13.037.421/0001-39, vencedor dos itens: 26, 29, 30 e 62. Valor Total R\$ 95.750,00 (Noventa e cinco mil setecentos e cinquenta reais). A CESTINHA – COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, estabelecida na RUA JOAQUIM CALIXTO, 115, BAIRRO CENTRO, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 10.674.681/0001-27, vencedor dos itens: 05, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 19, 33, 34, 44, 52 e 53. Valor Total: R\$ 112.418,00 (Cento e doze mil quatrocentos e dezoito reais). LHI LIMA ARAUJO EIRELI, estabelecida na LANDULFO ALVES, 03, BAIRRO CENTRO, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 31.764.175/0001-07, vencedor dos itens: 64, 65, 66 e 67. Valor Total: R\$ 45.075,00 (quarenta e cinco mil e setenta e cinco reais). ROSANGELA BARBOSA ANDRADE LIMA, estabelecida na RUA JOSÉ CALIXTO, Nº 288, BAIRRO CENTRO, CASA, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 27.315.448/0001-50, vencedora dos itens: 79, 81, 82, 84, 86, 89, 90, 92, 93 e 99. Valor Total: R\$ 84.784,00 (Oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais). CASSIANO CUNHA DA SILVA, estabelecida na RUA LAURA RIOS, 46, BAIRRO LIBERDADE, VALENTE – BAHIA, CEP. 48890-000, inscrita(o) no CNPJ/MF sob nº 25.018.451/0001-87, vencedor dos itens: 78, 80, 83, 85, 87, 88, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101 e 102. Valor Total: R\$ 90.786,00 (Noventa mil setecentos e oitenta e seis reais).

Assinatura: 09/03/2019.

Valente-Ba, 09 de março de 2019.

**MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO**  
Prefeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

### ORDEM DE FORNECIMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08-004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ nº 13.845.896/0001-51, com sede a Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, na cidade de Valente, Estado da Bahia, CEP: 48.890-000, representado neste ato pelo Srº Prefeito **Marcos Adriano de Oliveira Araújo**, portador do CPF nº 560.617.575-40 e RG nº 3.345.466-30, SSP/BA, residente e domiciliado a Rua Dionísio Mota, nº 31, Dionísio Mota, Valente - BA, **AUTORIZA** a empresa **CASSIANO CUNHA DA SILVA**, estabelecida na Rua Laura Rios, Nº 46, Bairro: Liberdade, Cidade: Valente - Bahia, CEP: 48890-000, inscrita no CNPJ sob nº 25.018.451/0001-87, através do seu representante legal, Sr. *Cassiano Cunha da Silva*, portador da Carteira de Identidade nº 14.198.390-63 expedida pela SSP/BA e CPF nº 070.893.945-73, a dar início ao fornecimento, de gêneros alimentícios, frutas, verduras, carnes e correlatos para atender as necessidades dos alunos matriculados nas Creches e Rede de Ensino do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deste município, obedecendo às exigências descritas de acordo com as especificações constantes no Anexo I, e condições estabelecidas no instrumento contratual celebrado entre as partes através do contrato 75/2020 assinado em 09/03/2020 conforme especificações abaixo discriminada:

#### LOTES/ITENS ESPECIFICAÇÃO:

| ITEM | PRODUTO  | ESPEC. | QTD   | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL   |
|------|--|--------|-------|-------------|---------------|
| 78   | <b>Abacaxi Pérola:</b> ótima qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho e coloração uniformes, com coroa, polpa e casca firmes e intactas sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos, ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 01 kg. | UND    | 3.000 | R\$ 3,00    | R\$ 9.000,00  |
| 80   | <b>Alho Branco</b> - Características técnicas: tipo especial, classe 6. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalados em sacos de plástico de até 100 gramas.  | KG     | 150   | R\$ 18,00   | R\$ 2.700,00  |
| 83   | <b>Banana da Prata Grande</b> - Com médio grau de maturação procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira. Tamanho: 130 g  | DZ     | 5.000 | R\$ 4,00    | R\$ 20.000,00 |
| 85   | <b>Beterraba</b> - Tamanho médio, produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras e perfurações, deve ser isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. Embalado em saco transparente ou em caixa plástica de PVC.  | KG     | 500   | R\$ 3,00    | R\$ 1.500,00  |
| 87   | <b>Chuchu</b> - In natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe   | KG     | 1.500 | R\$ 3,00    | R\$ 4.500,00  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 - Valente - BA

CNPJ - 13.845.896/0001-51

|     |  |    |       |             |                 |
|-----|--|----|-------|-------------|-----------------|
|     | permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco transparente ou em caixa plástica de PVC.  |    |       |             |                 |
| 88  | <b>Cenoura Laranja</b> - In natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco transparente ou em caixa plástica de PVC.  | KG | 1.800 | R\$<br>3,50 | R\$<br>6.300,00 |
| 91  | <b>Maracujá Amarelo</b> - Redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalado transparente ou em caixa plástica de PVC.   | KG | 800   | R\$<br>5,00 | R\$<br>4.000,00 |
| 94  | <b>Mamão formosa</b> - de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e coloração da casca com fruto 3/4 maduro (50 a 75% da superfície da casca amarelada), com polpa firme e intacta. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.                  | KG | 3.000 | R\$<br>3,00 | R\$<br>9.000,00 |
| 95  | <b>Melancia redonda</b> - graúda de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionada a granel, pesando no mínimo 8kg cada. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.   | KG | 3.000 | R\$<br>2,50 | R\$<br>7.500,00 |
| 96  | <b>Melão Amarelo</b> - in natura de primeira qualidade, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco de transparente ou em caixa plástica de PVC.  | KG | 1.500 | R\$<br>2,47 | R\$<br>3.705,00 |
| 97  | <b>Pimentão verde</b> - in natura de primeira qualidade, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco transparente ou em caixa plástica de PVC.  | KG | 800   | R\$<br>3,00 | R\$<br>2.400,00 |
| 98  | <b>Quiabo Santa Cruz</b> - de tamanho regular, in natura de primeira qualidade, aspecto firme, consistente, casca íntegra sem ranhuras ou escoriações, sem odor desagradável e exsudação de líquidos. Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Isento de matéria terrosa, parasitos, larvas, bolores e mofo. De tamanho adequado e novo. Embalado em saco transparente ou em caixa plástica de PVC.   | KG | 800   | R\$<br>4,47 | R\$<br>3.576,00 |
| 100 | <b>Tomate Italiano</b> - Deverá ser de porte médio/grande, firme e intacto, apresentando tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo | KG | 2.500 | R\$<br>3,95 | R\$<br>9.875,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

### GABINETE DO PREFEITO

Praça Getúlio Vargas, Nº 01 – Valente – BA

CNPJ – 13.845.896/0001-51

|                  |  |    |     |                  |                 |
|------------------|--|----|-----|------------------|-----------------|
|                  | mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.   |    |     |                  |                 |
| 101              | <b>Repolho Branco</b> – com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência, intactas, firmes. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira.                  | KG | 800 | R\$<br>3,95      | R\$<br>3.160,00 |
| 102              | <b>Uva Verde Itália</b> - In natura e de Primeira. Deve apresentar as características da variedade bem definidas (cor, textura, sabor), aroma levemente perfumado, estar fisiologicamente desenvolvida, sadia, isenta de substâncias nocivas à saúde. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos. Embalado em saco transparente, ou em caixa plástica de PVC ou em caixote de madeira de 01 kg. | KG | 600 | R\$<br>5,95      | R\$<br>3.570,00 |
| <b>TOTAL R\$</b> |  |    |     | <b>90.786,00</b> |                 |

**Valor Total: R\$ 90.786,00 (Noventa mil setecentos e oitenta e seis reais).**

Pelo presente, autorizo o início do fornecimento dos produtos supra citados.

Valente - Bahia, 09 de março de 2020.

  
**Marcos Adriano de Oliveira Araújo**  
Prefeito Municipal